

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 25101– SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao **Órgão 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na **Ação 2005 – Manutenção e conservação de bens imóveis**, no **Programa 036**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do **Órgão: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade prover as escolas Estadual de Mato Grosso de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos, através da destinação de custeio, visando a adequação e manutenção da estrutura física, aquisição de insumos e equipamentos para atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual